



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.404 DE 18 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 572.000,00

02.12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

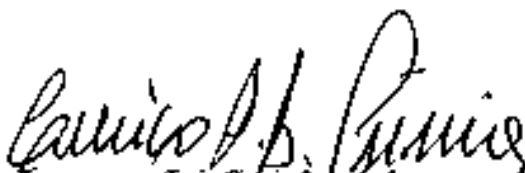
11	Trabalho	
11.334	Fomento ao Trabalho	
11.334.0065	Indústria e Comércio	
11.334.0065.1046	Construção de Galpões Industriais	
44.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 572.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Arrecadação nos repasses do Convênio PADEM;

1 - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

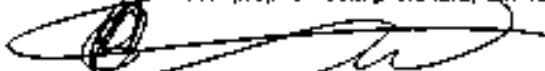
1325.01.38.0012 - Rem. Dep. Banc. Estado - PADEM	R\$ 2.000,00
2472.05.02.0012 - Convênio Estado - PADEM	R\$ 570.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eurico Pinheiro Gonçalves Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 18 DE JUNHO 2008.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 18 de junho de 2008


Fábio de Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração